



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

GABINETE DO VER. DUDU PELLEGRINI

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA:**  
**AUTOR: VER. DUDU PELLEGRINI**  
**ENTRADA:**  
**ENVIADO POR:**  
**RESPONDIDO:** \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ 2021.

**Sr. Presidente:**

**O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, que esta casa solicite junto ao Executivo a seguinte Providência:**

Encaminhe ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para determinar ao órgão competente a colocação de uma lombada, elevada ou redutor de velocidade, na RUA MACHADO DE ASSIS, BAIRRO CENTRO, PRÓXIMO AO Nº 671.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A citada rua possui grande movimento de pedestres e veículos, pois é utilizada como rota para acesso do bairro centro para a rua costa gama, para a estrada RS-389 e aos bairros mais ao sul do município, servindo ainda como escape das ruas que possuem sinaleira, havendo assim, movimento intenso.

Importante ainda frisar que a citada rua é formada na sua imensa maioria por imóveis residenciais, com a existência de inúmeras crianças que utilizam da via pública para brincar, gerando aos moradores receio de possíveis acidentes em vista da grande circulação de veículos e do desrespeito com as orientações da velocidade permitida.

Ainda, a colocação do redutor de velocidade é indicada próximo ao nº 671 da rua, eis que, alguns metros após a numeração citada existe um estacionamento com lavagem de automotores, que demanda entrada e saída contínua de veículos, tendo causado recentemente alguns acidentes em vista ao desrespeito com as orientações de segurança no tráfego da via.

Assim, tendo em vista que os veículos que ali transitam não estão respeitando a sinalização de velocidade e acabam excedendo o limite permitido, entendemos ser necessário a colocação de uma lombada, elevada, redutor de velocidade, ou outro instrumento legal que evite o excesso de velocidade, resguardando a saúde dos moradores e transeuntes, conforme os critérios estabelecidos pelo CONTRAN, através da resolução Nº 39, de 21 de Maio de 1998.

Sala de Sessões, 1º de março de 2021

**Dudu Pellegrini**  
Vereador MDB